



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA JUDICIÁRIA

PROCESSO: PET 1250-89.2014.6.21.0000
PROCEDÊNCIA: PORTO ALEGRE-RS
REQUERENTE: 19ª COORDENADORIA REGIONAL TRADICIONALISTA

Vistos.

Acolho a manifestação ministerial da folha 04, e determino a intimação do peticionante, para que, no prazo de 05 dias, junte aos autos os anexos referidos no ofício 015/2014, bem como o projeto de publicidade descrita no documento, a fim de viabilizar a análise da sua legalidade.

Vindo aos autos os documentos, dê-se nova vista ao Ministério Público; transcorrido *in albis* o prazo, archive-se.

Intime-se.

Porto Alegre, 30 de julho de 2014.

Des. Marco Aurélio Heinz,
Presidente.